

INDICAÇÃO N° 13 /2017

A Vereadora que esta subscreve, indica na forma regimental que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal sugerindo o que segue:

Que seja concedido mais dois meses de licença maternidade às Servidoras Públicas Municipais, perfazendo um total de 06[seis] meses concedidos para gozar do direito de ser mãe com toda a plenitude que este período de sua vida assim o requer, para tanto:

CONSIDERANDO:

Que através de Lei Federal as mulheres gozam do direito à licença maternidade por um período de 04[quatro] meses;

Que a servidora no gozo do seu direito por 04[quatro] meses não gera custos aos cofres públicos;

Que a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde recomendam aleitamento materno exclusivo por seis meses e complementado até os dois anos ou mais, não havendo vantagens em se iniciar os alimentos complementares antes dos seis meses, podendo, inclusive, haver prejuízos à saúde da criança, tendo em vista que já está devidamente comprovada, por estudos científicos, a superioridade do leite materno sobre os leites de outras espécies.

Que o não reconhecimento desse período tão importante para a mãe e o bebê pode causar inúmeros atendimentos na saúde como consultas de emergência que geram atestados para a mãe acompanhar seus filhos como deve ser, ocasionando faltas justificadas na sua função;

Que com a falta da Servidora por ocasião da doença do bebê, fragiliza o atendimento programado por parte da equipe que a mesma compõe, prejudicando desta forma todo um atendimento à população;

Que muitas mães necessitam encaminhar a licença maternidade antes de completar o período gestacional em função de problemas com a gravidez, reduzindo desta forma ainda mais o período de acompanhando e amamentação exclusiva do bebê;

Que o aleitamento materno é a mais sábia estratégia natural de vínculo, afeto, proteção e nutrição para a criança e constitui a mais sensível, econômica e eficaz intervenção para redução da morbimortalidade infantil.

Que amamentar é muito mais do que nutrir a criança. É um processo que envolve interação profunda entre mãe e filho, com repercussões no estado nutricional da criança, em sua habilidade de se defender de infecções, em sua fisiologia e no seu desenvolvimento cognitivo e emocional, além de ter implicações na saúde física e psíquica da mãe.

SUGIRO:

Que a Prefeitura Municipal de Tunápolis, através do Chefe do Poder Executivo estude a viabilidade de reconhecer na Servidora Pública Municipal, uma zelosa funcionária de empenho e dedicação nos atendimentos à população e que merece todo apoio emocional e de respeito neste período tão precioso da sua vida, reconhecendo o direito de gozar da licença maternidade por um período de 06[seis] meses, servindo de exemplo para as empresas e diversos setores.

Tunápolis, Sala de Sessões 20 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

MARLEI GIEHL BIEGER

Vereadora